

EDITAL Nº 012/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
ODONTOLOGIA

Mestrado e Doutorado Acadêmico • Turma 2027/1

A Secretaria Acadêmica *Stricto Sensu* da Universidade Anhanguera Uniderp torna público o Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nos níveis de Mestrado e Doutorado, em conformidade com a legislação aplicável, com o Regimento Geral da Instituição, com o Regulamento do Programa e com as condições estabelecidas neste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O curso de Mestrado terá duração regular de 24 meses e ofertará **22 vagas**.
- 1.2.** O curso de Doutorado terá duração regular de 36 meses e ofertará **12 vagas**.
- 1.3.** As vagas poderão ser distribuídas por área de concentração, linha de pesquisa e disponibilidade de orientação.
- 1.4.** A quantidade de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas ofertadas, caso os candidatos não alcancem os critérios mínimos de aprovação.
- 1.5.** É de responsabilidade do candidato inscrito acompanhar os atos relativos no site do Programa ([LINK](#)), obrigando-se a atender aos prazos e condições estipuladas neste edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.
- 1.6.** A comunicação individual ocorrerá via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados e verificar caixa de entrada, spam e demais filtros de correio eletrônico.

2. CRONOGRAMA

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Inscrições	até 08/11/2026	Até 23h59, pelo portal de inscrição
Envio de documentos	até 15/11/2026	Até 23h59, pelo formulário de envio de documentos
Publicação das inscrições deferidas	23/11/2026	A partir das 17h no Site oficial do Programa
Avaliações	30/11/2026 a 11/12/2026	Conforme instruções via publicação das inscrições deferidas
Resultado	16/12/2026	Site oficial do Programa
Recurso contra resultado	até 17/12/2026	Até 23h59, via e-mail
Matrícula	25/01/2027 a 05/02/2027	Conforme instruções de convocação via edital de resultado

Etapa	Período/Data	Horário-limite e canal
Chamada de suplentes (se necessário)	08/02/2027 a 12/02/2027	Via e-mail
Início das Atividades	A partir de 01/03/2027	

2.1. As datas poderão ser alteradas mediante retificação publicada no site oficial do Programa.

2.2. Todos os horários indicados neste Edital observarão o horário oficial de Brasília.

3. INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo endereço <https://stricto.platosedu.io/checkout>, com seleção da Instituição, do nível (Mestrado ou Doutorado) e do Programa.

3.2. O candidato deverá preencher integralmente o formulário, conferir os dados informados e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00**.

3.3. O pagamento deverá ser identificado até a data-limite do cronograma. Agendamento bancário não constitui comprovante de quitação.

3.4. Após a inscrição, o candidato deverá enviar por meio do Formulário <https://forms.gle/MnhAYqF7EBffmRWL7>, em formato PDF legível, os seguintes documentos:

- RG ou CNH;
- CPF, quando não constar do documento de identificação;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Odontologia – CRO;
- Currículo Lattes;
- Tabela de pontuação (**Disponível para download no site do programa**);
- Diploma e histórico escolar da graduação;
- Diploma e histórico escolar do Mestrado, para candidatos ao Doutorado;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição; e
- Memorial do candidato conforme **Anexo I**.

3.5. O candidato que concluiu curso superior ou mestrado e não possui diploma, poderá encaminhar declaração oficial de conclusão conforme as condições e o prazo definidos neste Edital.

3.6. O candidato que ainda não tenha concluído o curso superior ou mestrado poderá apresentar histórico parcial, ficando a matrícula condicionada à comprovação de conclusão até a data de matrícula.

3.7. Candidatos estrangeiros devem enviar Registro Nacional de Estrangeiro, Carteira de Registro Nacional Migratório, Diploma(s) e histórico(s). Os documentos Acadêmicos deverão ser acompanhados, tradução juramentada, apostilamento ou legalização consular e reconhecimento ou revalidação.

4. DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Serão deferidas as inscrições com pagamento identificado, formulário preenchido e documentação enviada corretamente no prazo e nas condições deste Edital.

4.2. A relação de inscrições deferidas será publicada no site oficial do Programa.

5. ETAPAS, CRITÉRIOS E CÁLCULO DA NOTA

5.1. O Processo Seletivo será composto pelas etapas abaixo

Etapa	Modalidade	Natureza	Nota	Peso	Critérios principais
Currículo Lattes	Online	Classificatória	0 a 100	50%	Pontuação conforme Anexo II. Modelo da Tabela de pontuação disponível para download no site.
Entrevista	Online	Obrigatória	0 a 100	50%	Trajetória, aderência ao Programa, disponibilidade e proposta acadêmica

5.2. A nota final será calculada pela média ponderada: $\text{Nota Final} = (\text{Nota do currículo} \times \text{peso } 5) + (\text{Nota da entrevista} \times \text{peso } 5)$.

5.3. Será eliminado o candidato que não comparecer a etapa obrigatória, obtiver nota inferior a 5,0.

5.4. Data, horário, local, formato e orientações de acesso serão informados na convocação publicada no site e/ou enviada ao e-mail cadastrado.

6. RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado será publicado no site oficial do Programa nas datas previstas no cronograma.

6.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o número de vagas, a disponibilidade de orientação e os critérios deste Edital.

6.3. A aprovação no Processo Seletivo não implica concessão automática de bolsa, desconto ou benefício financeiro.

6.4. Em caso de desistência ou não efetivação da matrícula, o Programa poderá convocar os suplentes, respeitada a ordem de classificação e o prazo de validade deste Processo Seletivo.

7. DOS RECURSOS

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado, nos prazos previstos no cronograma.

7.2. O recurso deverá ser individual, fundamentado, objetivo e enviado por e-mail para a secretaria (secretaria.stricto@cogna.com.br), com o assunto “RECURSO – EDITAL Nº 012/2026 – NOME DO CANDIDATO”.

7.3. Não serão conhecidos recursos enviados fora do prazo, por canal diverso, sem identificação ou sem fundamentação.

7.4. A Comissão de Seleção analisará o recurso e retornará na data prevista no cronograma.

7.5. A decisão da Comissão após a análise do recurso encerrará a instância administrativa deste Processo Seletivo.

8. BOLSAS, TAXAS E DESCONTOS

8.1. Bolsas e Taxas do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/CAPES obedece a Portaria nº 181, de 18/12/2012 e Portaria nº133, de 10/07/2023 da CAPES, e aos demais dispositivos legais e as normas estabelecidas e a disponibilidade de cotas e Termo de Cooperação Técnica entre a Instituição e a CAPES.

8.2. O beneficiário de bolsa (R\$ 2.100,00 para mestrado e R\$ 3.100,00 para doutorado) recebe o valor mensal e fica isento do pagamento da mensalidade.

8.3. O beneficiário da taxa escolar (R\$ 800,00) recebe o valor mensal a ser repassado integralmente à Instituição em substituição ao pagamento das mensalidades, de acordo com a Portaria nº 181, de 18/12/2012 da CAPES.

8.4. Para a concessão de benefício PROSUP/CAPES considera, além do item 5. deste edital, o tempo disponível para dedicação ao Programa, a participação no Cadastro Único (CadÚnico), em Programas Federais de Assistências Estudantis, como Fundo de Financiamento Estudantil - FIES e/ou Programa Universidade para Todos – ProUni seguindo tabela de pontuação do **Anexo III**.

8.5. O beneficiário firmará termo de compromisso, e no caso de suspensão ou cancelamento do benefício por parte da Instituição ou da CAPES, retoma o pagamento das mensalidades sem desconto, no valor estipulado em contrato.

8.6. Bolsas *Stricto Sensu* Cogna:

8.6.1. Candidatos podem concorrer a descontos de 15% para egressos de graduação ou pós-graduação; 35% para colaboradores administrativos; até 70% para docentes, sendo todos Grupo Cogna, de acordo com a Política de Bolsas *Stricto Sensu* e avaliação da Comissão Coordenadora do Programa. A quantidade de bolsas a serem implementadas está condicionada à disponibilidade de cotas.

8.7. O candidato deve manifestar o interesse em bolsas de estudos via formulário de envio de documentos.

8.8. Fica estabelecido que nenhum destes benefícios é cumulativo.

9. MATRÍCULA

9.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido, apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, conforme informações a serem descritas no Edital de Resultado.

9.2. A matrícula poderá ocorrer em caráter provisório quando for apresentada declaração ou certificado de conclusão, devendo o diploma ser entregue em até 180 dias ou no prazo previsto pela norma institucional.

9.3. A não realização da matrícula no prazo será considerada desistência e poderá resultar na convocação do candidato suplente.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A Instituição poderá não iniciar a turma caso não seja atingida a viabilidade acadêmica e/ou financeira mínima, mediante comunicação aos candidatos e observância das obrigações aplicáveis.

10.2. A inscrição implica ciência e aceitação das condições deste Edital, do Regulamento do Programa e das normas institucionais aplicáveis.

10.3. Será eliminado o candidato que: a) não cumprir os prazos; b) não apresentar a documentação exigida; c) não comparecer a etapa obrigatória; d) prestar informação falsa ou apresentar documento ilegível; ou praticar fraude ou conduta incompatível com a lisura do Processo Seletivo.

10.4. A taxa de inscrição não será devolvida ou transferida, quaisquer que sejam os motivos.

10.5. Retificações e comunicados integram este Edital e serão publicados no site oficial do Programa.

10.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e, quando necessário, pelas instâncias institucionais competentes.

10.7. Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação do programa, Profa. Dra. Renata Rodrigues de Almeida Pedrin (renata.pedrin@cogna.com.br // ppggo_uniderp@cogna.com.br).

Campo Grande, 21 de setembro de 2026.

José Victor Pronievicz Barreto
Gerente de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Publique-se.

ANEXO I – MODELO MEMORIAL DO ALUNO (MESTRADO e DOUTORADO)

Todos os candidatos devem realizar apresentação oral de duração máxima de 5 minutos, obedecendo à seguinte estrutura:

- Autobiografia profissional: relato da trajetória acadêmica e profissional desde a conclusão da graduação até a presente data, com ênfase em formações, produções, experiências e contribuições para a área do Programa de Pós-graduação que pleiteia vaga.

ANEXO II – QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Item	Produção/atividade	Peso por item	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica - máximo do bloco: 50 pontos			
1.1	Iniciação Científica	5,0	10,0
1.2	Especialização Lato Sensu (Dentística ou Ortodontia)	20,0	20,0
1.3	Especialização Lato Sensu (Outras áreas)	10,0	10,0
1.4	Mestrado (na área Dentística ou Ortodontia)	30,0	30,0
1.5	Mestrado (outras áreas)	15,0	15,0
2. Produção científica - máximo do bloco: 30 pontos			
2.1	Artigo — A1 ou A2 (na área Dentística ou Ortodontia)	10,0	30,0
2.2	Artigo — A1 ou A2 (outras áreas)	5,0	15,0
2.3	Artigo — A3 ou A4 (na área Dentística ou Ortodontia)	7,0	21,0
2.4	Artigo — A3 ou A4 (outras áreas)	3,5	10,5
2.5	Artigo — B1 ou B2 (na área Dentística ou Ortodontia)	4,0	12,0
2.6	Artigo — B1 ou B2 (outras áreas)	2,0	6,0
2.7	Artigo — B3 ou B4 (na área Dentística ou Ortodontia)	2,0	6,0
2.8	Artigo — B3 ou B4 (outras áreas)	1,0	3,0
2.9	Artigo — C ou sem estrato (qualquer área)	0,5	1,0
2.10	Resumo em ANAIS (na área Dentística ou Ortodontia)	1,0	5,0
2.11	Resumo em ANAIS (outras áreas)	0,5	2,5
3. Experiência docente - máximo do bloco: 20 pontos			
3.1	Experiência docente na área Dentística / Ortodontia comprovada (por semestre)	4,0	20,0
3.2	Experiência docente em outras áreas comprovada (por semestre)	2,0	10,0

1. Somente serão pontuadas atividades comprovadas.

2. Documentos ilegíveis, incompletos ou apresentados fora da ordem solicitada poderão não ser pontuados.

ANEXO III – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA BENEFICIÁRIO PROSUP

Critério	Documentos comprobatórios	Pontuação	Pontuação máxima
Pontuação de currículo	Lattes	Até 40 pontos	40
Classificação no processo seletivo	Resultado do processo seletivo, conforme item 5 deste Edital.	Até 40 pontos, atribuídos proporcionalmente à nota final obtida pelo candidato.	40
Disponibilidade de dedicação ao Programa	Declaração do candidato informando carga horária semanal disponível para atividades acadêmicas, pesquisa, orientação e demais compromissos do Programa.	15 pontos para dedicação integral; 5 pontos para dedicação parcial	15
Inscrição no Cadastro Único (CadÚnico)	Comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico ou documento equivalente emitido por órgão competente.	3 pontos para candidato com inscrição ativa e comprovada.	3
Participação em Programas Federais de Assistência Estudantil	Comprovante de participação ou vínculo ativo/regular em programa federal de assistência estudantil, financiamento ou benefício educacional, incluindo FIES e/ou ProUni, quando aplicável.	2 pontos para comprovação de participação em FIES, ProUni ou programa federal equivalente.	2
Total máximo			100

1. Somente serão pontuados os critérios devidamente comprovados por documentação legível, enviada no prazo e compatível com as informações declaradas pelo candidato.
2. Em caso de empate na pontuação para concessão do benefício, recomenda-se observar, sucessivamente: maior nota final no processo seletivo, maior disponibilidade de dedicação ao Programa.